



LEI N.º 4.389/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

GERAL

301

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 01.02.22 Pag. 05

Data 25/03/22

Assinatura

Hora

Autoriza o Município de Cacequi a firmar Termo de Aditivo ao Contrato anteriormente firmado com a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Aditivo ao Contrato anteriormente firmado com a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN, contrato de Programa nº 094.

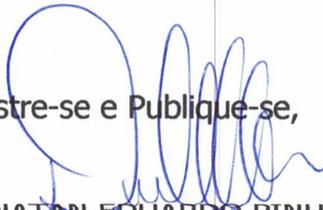
Art. 2.º O aditivo obriga a Companhia Riograndense de Saneamento-CORSAN a fornecer água potável a população num percentual de 99% e a coleta de esgoto num percentual de 90%, isto até dezembro de 2033.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2022.


ANA-PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


DIONATAN EDUARDO PINHEIRO DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO